



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Relatório de Visita Técnica

Membros da Comissão (Portaria nº 69/2019): Daniely Cristiane Resina Ferreira; Fábio Magalhães dos Santos; Cintia de Souza Adelino; Leonardo Carvalho de Souza; Maiara Emanuele do Nascimento Abril e Nájara Cristina Português Col.

1-) DADOS DA PARCERIA

Edital de Credenciamento nº 02/2019

Termo de Colaboração nº 004/2019

Processo Administrativo de Chamamento Público nº 014/2019

Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis do Brasil

CNPJ: 35.797.364/0005-52

Prazo e Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária 0 a 18 anos incompletos, em risco pessoal e social, através de medida de proteção.

2-) DESCRIÇÃO DA VISITA REALIZADA:

No dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Daniely Cristiane Resina Ferreira; Fábio Magalhães dos Santos; Maiara Emanuele do Nascimento Abril, Cintia de Souza Adelino, Leonardo Carvalho de Souza e Nájara Cristina Português Col realizou visita à sede da Organização da Sociedade Civil-OSC denominada Aldeias Infantis do Brasil, situada na Praça Oswaldo Cruz, 249, para realização de monitoramento, na ocasião da visita estiveram as técnicas Daniely e Maiara.

A comissão foi recebida pelo psicólogo **Sérgio Bezerra** que receptivamente nos apresentou todo o espaço físico esclarecendo a dinâmica do trabalho e pontuando as possibilidades e dificuldades da instituição. A organização da sociedade civil oferta serviço de acolhimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos e tem por objetivo disponibilizar dez vagas conforme plano de trabalho, sendo que na ocasião da visita duas crianças e adolescentes estavam em atendimento, sendo 01 bebe de 08 meses e 01 adolescente. Sérgio esclareceu, que o público-alvo atendido compõe-se de crianças ou adolescentes que tiveram seus direitos violados e por determinação judicial através de medida protetiva necessitaram ser afastados do convívio familiar. Destacou que a entidade trabalha incansavelmente para que criança e adolescente fiquem o menor tempo possível na instituição possibilitando o retorno ao convívio familiar seja ela de origem, extensa ou adotiva.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral ao público alvo deste serviço, prestando atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários, com foco na reintegração familiar e excepcionalmente a integração em família substituta.

As atividades desenvolvidas são: escolares (de rotina, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e contra turno), esportivas (karatê, futebol, capoeira), culturais (violão), de rotina da casa (organização e limpeza) e atendimentos nas políticas públicas (assistência social e saúde).

A entidade não é aberta para receber visitas de público externo, sendo permitidas apenas visitas ligadas aos programas de apadrinhamento (de serviço, financeiro e afetivo). O serviço é gratuito para os acolhidos, sendo as fontes de recurso para manutenção da OSC: parceria através do presente termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Cianorte, campanhas esporádicas, e Cofrinhos espalhados no comércio da cidade.

O serviço caracteriza-se como ininterrupto, com funcionamento 24 horas por dia, sete dias na semana. A equipe de trabalho é composta por três mães sociais que trabalham em regime intermitente (duas juntas e uma de folga), uma coordenadora com formação em nível superior (assistente social), um técnico psicólogo com carga horária de 40 horas semanais e uma técnica assistente social com carga horária de 30 horas semanais, destacando que para vaga de assistente social estavam com processo de seleção tendo em vista o pedido de desligamento da assistente social Fabiana, sendo todos contratados pelo regime CLT.

Foi observado, quanto ao espaço físico, que há 01 sala lúdica, 01 quarto da mãe social, 04 quartos para acomodar crianças/adolescentes acolhidos, 01 sala de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

As instalações possuem adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. Observamos que alguns cômodos como a sala lúdica e o parquinho apresentavam-se com poucas condições de organização, limpeza e conservação.

Foi verificado durante a visita a falta de um auxiliar de cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, p.74, 2009:

Auxiliar de educador/cuidador residente Perfil ■
Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica ■ *Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes* *Quantidade* ■ *1 profissional para até 10 usuários, por turno* ■ *Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação* ■ *A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador residente* *Principais Atividades Desenvolvidas* ■ *Apoio às funções do educador/cuidador residente* ■ *Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).*

No dia da visita Sérgio apontou como uma dificuldade a falta deste profissional, o auxiliar de educador social, destacando que a limpeza da sala técnica e da parte administrativa da instituição é realizada em sua maioria pelos próprios técnicos e coordenador. Reforçou ainda que, entre as demandas que se apresentam, em sua grande maioria, refere-se a **demanda específica**, que requer maior disponibilidade de equipe para atendimento de qualidade, como esclarecido no Caderno de Orientações Técnicas, para Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, p. 21 2009.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

De modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços de acolhimento a crianças e adolescentes, o Projeto Político Pedagógico do serviço deve prever estratégias diferenciadas para o atendimento a demandas específicas, mediante acompanhamento de profissional especializado.

No que se refere as atividades desenvolvidas, Sérgio destacou que a parceria entre a instituição e a rede de serviço tem contribuído para o bom andamento do serviço bem como para o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento - PIA das crianças e adolescentes abrigados. Reforçou a instabilidade do número de abrigados esclarecendo que há uma rotatividade significativa uma vez que o objetivo não é manter no abrigamento e sim o retorno ao convívio familiar.

Quanto aos recursos materiais, verificaram-se materiais permanentes e de consumo, tais como mobiliário, artigos pedagógicos, computadores em adequadas condições de uso e na quantidade necessária.

Em síntese, compreende-se que, atualmente apesar de a instituição propiciar boas condições de estrutura física e de direitos básicos às crianças e adolescentes acolhidos, há necessidade de algumas alterações em consonância com as normativas e legislações que orientam as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes.

Sugestões:

- Contratação de auxiliar de cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
- Providenciar as adequações quanto aos espaços: sala lúdica e parquinho, a fim de contemplar maior organização e salubridade;
- Adequar o quadro de funcionários, conforme prevê a NOB-RH/SUAS, no que se refere ao profissional assistente social;
- Apresentar Alvará de Licença Sanitária;
- Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

Ressaltamos que as observações contidas neste relatório da comissão de monitoramento serão levadas em consideração para futuras formalizações de novas parcerias. Sendo assim, serão encaminhadas duas vias do relatório da visita técnica, uma para a entidade mencionada e outra para o gestor da parceria.

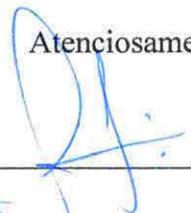
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos. Segue em anexo as fotos da entidade realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação já aqui mencionada.

Cianorte, 26 de outubro de 2019.

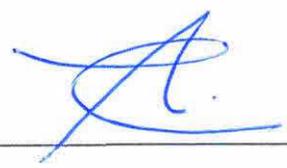
Atenciosamente,



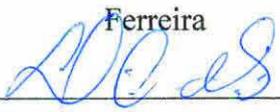
Daniely Cristiane Resina
Ferreira



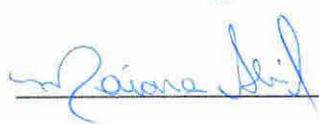
Fábio Magalhães dos Santos



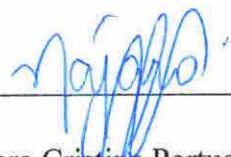
Cintia de Souza Adelino



Leonardo Carvalho de Souza



Maiara Emanuele do Nascimento
Abril



Nájara Cristina Português Col

Comissão de Monitoramento e Avaliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-
8072

Referências:

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº109, 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social – Conanda. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**: 2 ed – Brasília, junho de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH. Brasília, 2006.



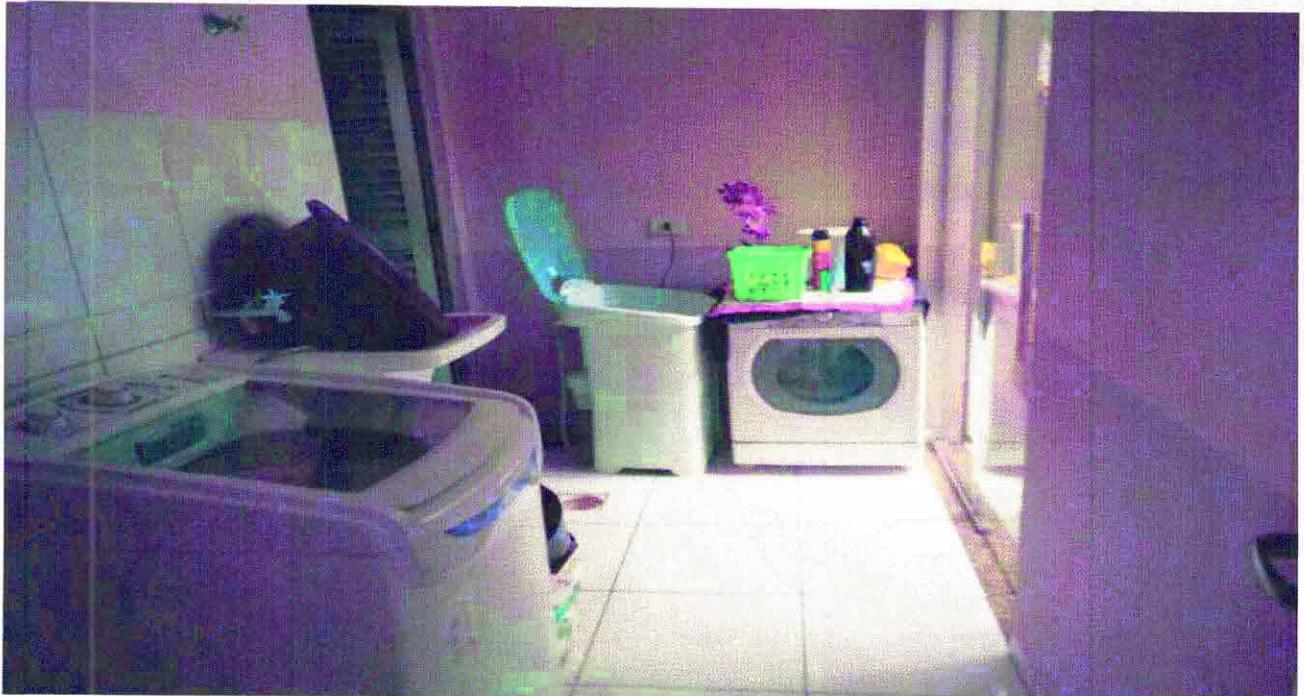
3-) REGISTRO VISUAL



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with the number 8 next to it.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072



H. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

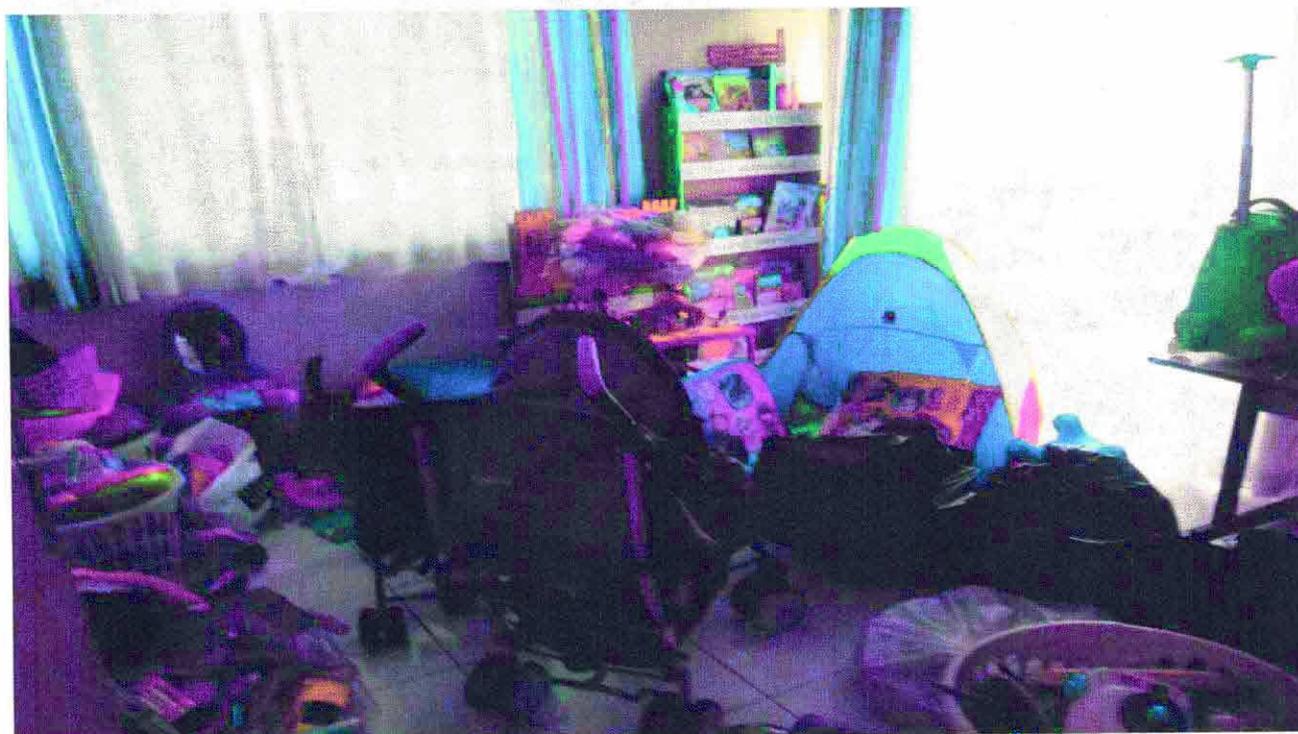


[Handwritten signatures in blue ink]

10



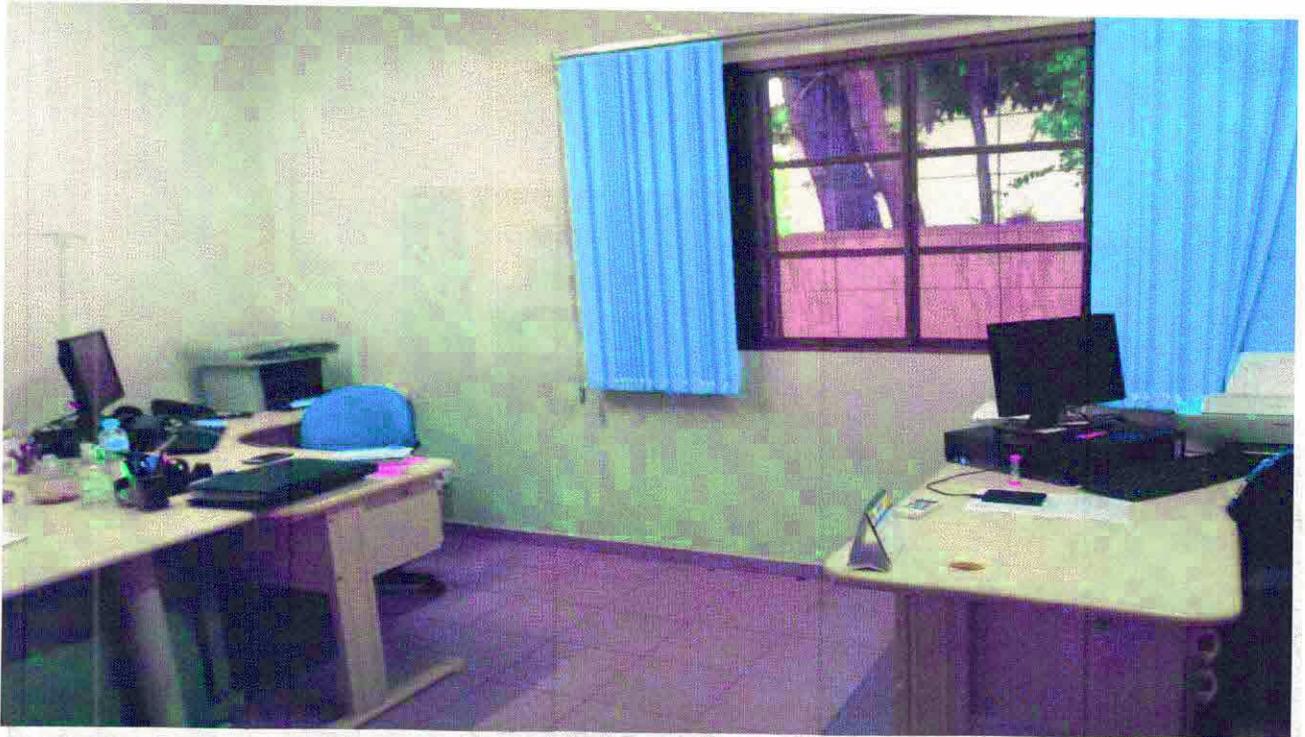
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

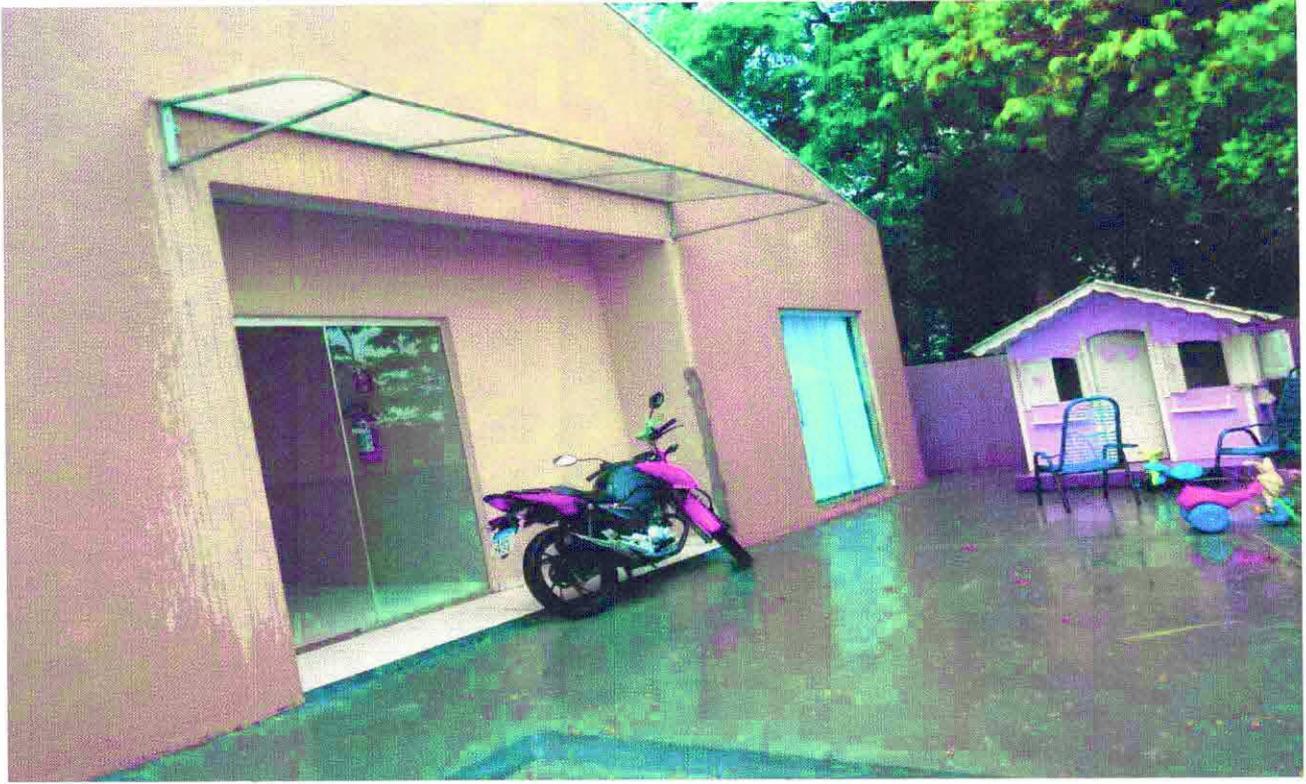
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 - Zona 4 - CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072



St. [Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

50
ANOS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Pelo direito de viver em família

Exmo. Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Srs. Daniely Cristina Resina Ferreira; Fábio Magalhaes dos Santos; Cintia de Souza Adelino; Leonardo Carvalhode Souza; Maiara Emanuele do Nascimento Abril; Nájara Cristina Português Col.

Ofício nº. 008/2020

Cianorte, 29 de janeiro de 2020.

As Aldeias Infantis SOS Brasil – Cianorte/ PR, uma Organização sem fins lucrativos, de promoção ao desenvolvimento social que trabalha com crianças em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou que está prestes a perder os cuidados de suas famílias, promovendo proteção integral às crianças, jovens, e adolescentes, famílias, comunidades em defesa ao direitos a convivência familiar e comunitária.

Venho por meio deste em resposta ao ofício da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da visita realizada no dia 22/10/2019.

No dia 12 de setembro de 2019, foi protocolado para a Secretaria de Assistência Social de Cianorte, sendo representada pela Sra. Marlene Ap. Benalia Bataglia, uma solicitação de reajuste no Termo de Colaboração de nº 004/2019 para a contratação de uma auxiliar de casa lar, está profissional se faz necessário ao devido números elevados de crianças e adolescentes com demandas especifica.

As adequações no espaço lúdico já foram tomadas, e nos próximos dias o parquinho passará por uma repaginada com o plantio de gramas.

No dia 05/12/2019 o profissional Charles Padilha, Assistente Social foi devidamente contratado, conforme prevê a NOB-RH/SUAS.

Em anexo segue os documentos solicitados.

Aproveitamos para manifestar estima e consideração.

Atenciosamente.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Cianorte



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CIANORTE



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.19.0001239220-66

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	
Nome Fantasia: ALDEIA SOS DE GOIOERE CPF/CNPJ: 35.797.364/0005-52 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8720/4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL 8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: PC OSVALDO CRUZ Número: 259 Bairro: ZONA UM Município: CIANORTE-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 310,24 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 193,16 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 21 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Projeto Técnico NIB: 342587/2016	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

CIANORTE, PR, 21 DE JANEIRO DE 2020

SOLDADO WILLIAM WOYDA
Vistoriador

2º TENENTE FABIANO DE PAULA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CIANORTE



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.19.0001239220-66

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	
Nome Fantasia: ALDEIA SOS DE GOIOERE CPF/CNPJ: 35.797.364/0005-52 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8720/4-01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL 8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: PC OSVALDO CRUZ Número: 259 Bairro: ZONA UM Município: CIANORTE-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 310,24 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 193,16 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 21 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Projeto Técnico NIB: 342587/2016	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VALIDA ATÉ: 29 de Abril de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Cianorte, 12 de setembro de 2019

A

Ilma. Sra. Marlene Bataglia

Ofício nº. 73 /2019.

M.D. Secretária Municipal de Assistência Social

Cianorte/PR

E/M

Ilma. Sra. Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos, por meio deste, manifestar nossa preocupação para com a qualidade do atendimento que temos oferecido nesta cidade, apresentando propostas de adequação para a manutenção da parceria com este município.

Em 2017 recebemos a visita técnica dessa secretaria para conhecer nosso trabalho em Goioerê e decorreu convite para virmos assumir o acolhimento de crianças e adolescentes nesta cidade, substituído o serviço de então (Pousada da Criança). A tendendo ao convite, endossado pelo Sr. Prefeito, em 16 de abril de 2018 a Aldeias Infantis SOS Brasil assumiu o acolhimento de crianças e adolescentes Cianorte.

Demos continuidade ao atendimento prestado, acolhendo as 06 crianças que já se encontravam abrigadas. Sendo três meninas, um bebê de quatro meses e duas crianças com três anos de idade. Ainda três meninos, com idade de dois, oito e quatorze anos, realizando um estudo histórico do diagnóstico de cada caso.

Desde 2018, em 16 meses de serviço, já atendemos 37 crianças e adolescentes em nossa Casa Lar. Tendo em vista nossa capacidade, de até 10 crianças e adolescentes, destacamos que, dessas 37 pessoas acolhidas: 13 foram reintegradas as suas famílias de origem, 07 voltaram ao convívio familiar via suas respectivas famílias extensas, 06 foram adotadas e apenas 03 foram transferidas.

Salientamos que durante 2018, acolhemos 09 crianças e adolescentes com demandas de cuidado específicas, que, pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 01/2009, do CONANDA

e do CNAS) quando acolhidas devem ser consideradas 'vaga dupla', ou seja, pela complexidade e intensidade de cuidados que demandam equivalem a duas pessoas cada uma. Foram 06 crianças e adolescentes diagnóstico (CID) e 03 crianças com até um ano de idade. Em 2019, até a presente data, tivemos 06 crianças e adolescentes com esses perfis, 02 crianças com CID e 04 crianças até um ano de idade (bebês).

Todas essas crianças e adolescentes nos demandam acompanhamento às famílias que, pelo nosso compromisso de cuidado, é de até dois anos.

Não contamos no nosso quadro com uma pessoa responsável pelas questões administrativas, demandando de nossa coordenadora do serviço uma dedicação a mais para essa tarefa, além do apoio de uma servidora da Aldeia de Goioerê. E, finalmente, pensamos que seria importante um incremento, mesmo que simbólico nos vencimentos das mães sociais, visto que realizam cuidado intermitente, 24 horas por dia, 5,5 dias por semana, de forma quase que ininterrupta.

Assim, diante desse quadro, salientando que muito nos honrou e honra o convite para vir servir a essa importante cidade de nosso estado, assim como a parceria tida com essa secretaria municipal, solicitamos sua especial atenção para a necessidade de:

1) garantir previsão orçamentária para pagamento integral do dissídio do ano vindouro, que estimamos em 4,5%;

2) reajuste de valor que dê conta da contratação de uma pessoa para atuar como serviços gerais, visando liberar as mães sociais/cuidadoras residentes para os cuidados intensivos que essas crianças e adolescentes, pela fragilidade própria a que estão submetidas pelo rompimento de vínculos e pelas situações de CID e bebês anteriormente reportadas, a razão de um salário mínimo mensal; e a contratação de uma PJ para atuar no Apoio Administrativo (cotações, compras, prestações de contas entre outras ações pertinentes ao cargo...) a razão de R\$ 1.000,00/mês;

3) estabelecimento de pactuação em rede, na forma do Art. 101, parágrafo 12º, para assegurar que o Sistema de Garantia de Direitos de nossa cidade, especialmente, o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário, no sentido de entenderem a questão da vaga dupla, se não em sentido absoluto, pelo menos

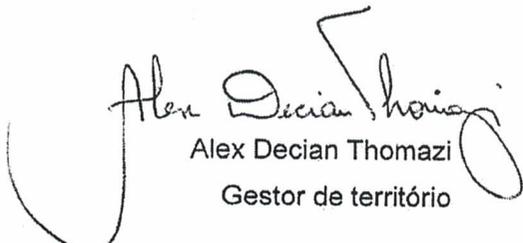
parcialmente, para que tenhamos um cuidado de qualidade para com as crianças e adolescentes que acolhemos em nome da municipalidade.

Salientamos que estimamos o custo de tais necessidades, afora o item 3, que não depende de investimentos, mas sim de ação técnica, em uma mudança de valores a maior de R\$ 364.000,64 para R\$ 417.380,00, com uma diferença de R\$ 53.379,36. Destacando ainda que, entendendo a situação orçamentária do município expressa pelo Sr. Prefeito no dia 06 do corrente, estaríamos abrindo mão da proposta de aumento das cuidadoras residentes (mães sociais) neste momento. Sublinhando que, de toda a equipe, a ideia seria apenas para elas esse incremento, de reconhecimento da função.

Certos de sua atenção e histórico compromisso, pedimos retorno do presente documento até, no máximo, o dia 04 de outubro, tendo em vista que estamos fechando nosso orçamento nacional e precisamos informar da continuidade ou não de nosso serviço em 2020. As respostas após esta data demandarão de análises e ajustes frente ao plano de aplicação a ser executado e ou quais respostas factíveis serão realizadas ao tema em tela. Destacando que nos é impossível suportar qualquer custo com a execução do serviço no ano vindouro, com a responsabilidade de, em não havendo acordo, termos condições técnicas de fazer a entrega do serviço, com a mesma qualidade que buscamos desempenhá-lo desde que começamos nossos trabalhos neste município.

Primando esforços conjuntos em ampliar a exitosa parceria para a garantia dos direitos fundamentais das crianças, adolescentes e suas famílias, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Alex Decian Thomazi
Gestor de território

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 78198.975/0001-63 - LEI N.º 12/2009

ALVARÁ DE LICENÇA
INSC. MUNICIPAL: 20006

**PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20006 -ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

NOME FANTASIA

ALDEIA SOS DE GOIOERÊ

ENDEREÇO

Logradouro: 19 DE AGOSTO
Bairro: CENTRO
Cidade: GOIOERÊ

Número: 00522

UF: PR

C.N.P.J / CPF MF

35.797.364/0005-52

INSC. ESTADUAL

C.N.A.E

87.30-1/99

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/03/2019 14:24:47

DATA DE VALIDADE

31/12/2019

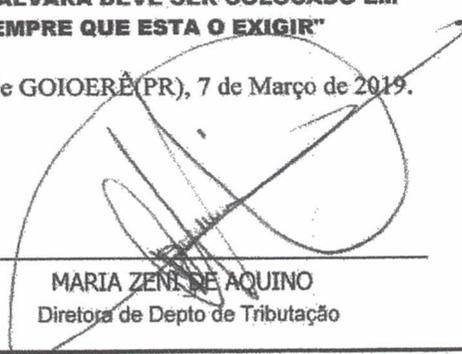
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

87.30-1/99-Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares

OBSERVAÇÕES

**"CONFORME ARTIGO 191 DA LEI COMPLEMENTAR 004/2007 O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM
LUGAR VISÍVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE ESTA O EXIGIR"**

Edifício da prefeitura Municipal de GOIOERÊ (PR), 7 de Março de 2019.



MARIA ZENI DE AQUINO
Diretora de Depto de Tributação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**



RECEBIDO
16 ABR 2019

ANÁLISE DE VIABILIDADE

USO EXCLUSIVO PMC	
Nº do Protocolo: <i>6599</i>	Data protocolo: <i>10/04/2019</i>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:
abaixo qualificado, vem requerer o pedido de Análise de Viabilidade para:

- Fiscalização Cadastro Técnico (Habite-se) Vigilância Sanitária

po Empresa:	Tipo de Solicitação:				
<input type="checkbox"/> MEI	<input checked="" type="checkbox"/> Alvará Inicial	<input type="checkbox"/> Alt. Endereço	<input type="checkbox"/> Alt. Razão Social	<input type="checkbox"/> Alt. Atividade	
<input checked="" type="checkbox"/> Demais	<input type="checkbox"/> Renovação	<input type="checkbox"/> Reativação	<input type="checkbox"/> Revisão de Área	<input type="checkbox"/> Outros:	

ome ou Razão Social LDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	CMC
--	-----

ome Fantasia LDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

<input type="checkbox"/> Pessoa Física	CPF ou CNPJ 35.797.364/0005-52	Telefone Empresa / dos Sócios 44-- / 38-2047-87 /
<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		

ndereço para análise RAÇA OSVALDO CRUZ, 249	Nº
---	----

omplemento	Imóvel de Esquina <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Bairro ZONA 1	CEP 87.200-021
------------	---	-------------------------	--------------------------

Cadastro IPTU – Inscrição Imobiliária 192633	Zona 1	Quadra 140B	Lote (data) 002A	Área a ser utilizada (m²) 234,14
--	------------------	-----------------------	----------------------------	--

escrição Atividade (ramo de atividade do contrato social ou descrição atividade pretendida) ASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS (CASA LAR)	<input checked="" type="checkbox"/> Domicílio fiscal (ponto de referência)
---	--

Código CNAE – principal (pretendido)

Código CNAE – secundários (pretendidos)

/ / / / / / / / / / / / / / / /

mail Empresa / dos Sócios arcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br /
--

ontador / Escritório Contábil FÁBIO DA SILVA SANTOS	CMC Contador / Escritório
---	---------------------------

PF Contador / CNPJ Escritório 16.808.748-10	RG Contador 341115551	CRC Contador / Escritório SP-276273/O-0	Telefone Contador / Escritório 11 / 55-7481-99
---	---------------------------------	---	--

ndereço Contador UA JOSÉ ANTÔNIO COELHO, 400 - VILA MARIANA - SÃO PAULO	E-mail Contador fabio.santos@aldeiasinfantis.org.br
---	---

ome (Representante Legal): ARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO	Assinatura (Representante Legal):
--	---------------------------------------

BS: - As Análises Prévias deferidas, nos termos do Decreto 159/2013, deverão ser anexadas à solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento.
Deverá ser preenchida e impressa uma via deste formulário para cada um dos setores, com o 'X' na respectiva visão.

FISCALIZAÇÃO – 3619-6294 / VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 3619-0320 / CADASTRO TÉCNICO – 3619-6260



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data da Vistoria <u>20.05.2019</u>	Área Utilizada m ²	Tipo de prédio: <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Misto	Existe reclamação para este local? <u>NAO</u>
---------------------------------------	----------------------------------	---	--

Considerando as normas sanitarias considera-se:

Regular Irregular Dispensa Licença (valida por 12 meses)

OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES:

<input checked="" type="checkbox"/> Não existe restrição para liberação do Alvará. <input type="checkbox"/> Atividade imprópria para o local analisado.	Assinatura e Carimbo do Vistoriante Luzia Pereira ENFERMEIRA COREN 054278 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
--	--

- De acordo com as informações acima.

INDEFIRO o pedido de Análise de Viabilidade atividade solicitada acima, nos termos da legislação vigente

DEFIRO o pedido de Análise de Viabilidade da atividade solicitada acima, nos termos da legislação vigente

Data: <u>31</u> , <u>05</u> , <u>19</u>	Assinatura e Carimbo do Supervisor Marcos Antônio R. dos Santos Supervisor da Vigilância Sanitária Portaria Nº 450/2015-SEC/ADM
---	---

Licença Sanitária nº _____	Data de Emissão ____/____/____
	Data de Validade ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

Assinatura Vistoriante _____	Assinatura Supervisor Vigilância Sanitária _____
---------------------------------	---